



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Câmara Municipal

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
024	

RESOLUÇÃO Nº 024 de 09 de Fevereiro de 2015

Ementa: Altera a redação do §3º do art. 181, da Resolução 003 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 3º do art. 181 da *Resolução 003/2009* passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde Lê-se:

~~§3º do art. 181 As sessões itinerantes realizam-se no último sábado de cada mês, com a duração de quatro horas e quinze minutos, podendo a Ordem do Dia ser prorrogadas por tempo certo, a requerimento de qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário. O requerimento não poderá ser discutido, tendo preferência o que pedir menor tempo;~~

Leia-se:

§3º do art. 181 As sessões itinerantes realizam-se no primeiro sábado de cada mês, com a duração de quatro horas e quinze minutos, podendo a Ordem do Dia ser prorrogadas por tempo certo, a requerimento de qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário. O requerimento não poderá ser discutido, tendo preferência o que pedir menor tempo; (NR)

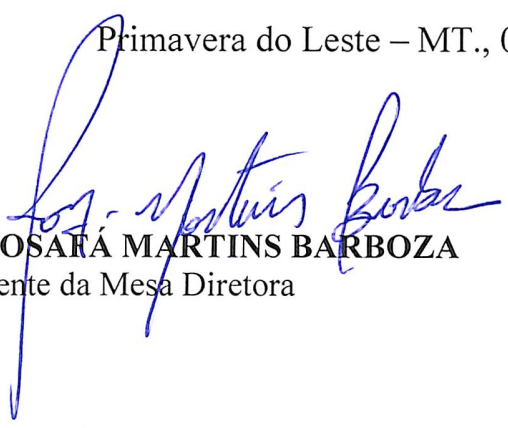


MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Câmara Municipal

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
025	

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT., 09 de Fevereiro de 2015.


Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Mesa Diretora

Ver. WELLINGTON ROSA CAMPOS
1º Vice-Presidente

Ver. IRINEU JOSÉ VIEIRA
2º Vice-Presidente

Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
1º Secretário

Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN
2º Secretário


Ver. MARLI INÊS MARTINS
3ª Secretária.